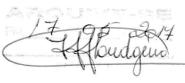
ut-004/2011-150/-074/2011. Executivo.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.519

De 08 de Fevereiro de 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## LEI

**Art.** 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 6.510, de 14 de Setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetado, por interesse social, da condição de bem público inalienável, o imóvel de propriedade deste Município, localizado na Rua José Alves do Nascimento, Loteamento Portal Sudoeste, Bairro Três Irmãs, Campina Grande, de Inscrição Municipal nº 1.1401.353.01.0400.0001, medindo 2.767,20m², avaliado na quantia de R\$583.906,72 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos)".

- **Art. 2º** Ficam inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 6.510, de 14 de Setembro de 2016.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal